

## **PORTARIA Nº 506, DE 7 DE JUNHO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044327/2009-79,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MS VISTORIAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ – 05.579.496/0003-85, situada no Município de Jaraguá do Sul – SC, na Rua Walter Marquardt, 250 - Vila Nova, CEP 89.259-700, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jaraguá do Sul, e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Massaranduba, Schroeder, Botuverá, Guabiruba, São João Batista, Major Gercino e Nova Trento no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**